



PORTARIA N.º 460, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA, no uso das atribuições previstas na alínea “k” do artigo 15 da Lei n.º 2.498, de 31 de outubro de 2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 225, 230 e 231 da Lei n.º 1.069, de 09 de julho de 1991, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, conforme art. 234, *caput*, da Lei n.º 1.069/1991, por 180 (cento) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão do Processo Disciplinar n.º 001/2017, instaurado através da Portaria n.º 419 de 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º Considerar válidos todos os atos até então praticados pela mencionada Comissão processante.

Art. 3º Esta portaria retroage à data de 14 de abril de 2018.



Douglas Costa Beber Rocha
DIRETOR GERAL – EMASA

PÁG.

198